Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, n° 2143-1, conta n° 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope de n.° **02**, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel** tipo **ofício sem emendas, rasuras** ou **entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- A proposta de preços deverá ser acompanhada de preços unitários e totais;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste certame.

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Na proposta de preços deverá ser discriminado os valores de materiais/equipamentos fornecidos e de mão de obra, descritos em planilhas.

08. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação e de nº. 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus subitens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de Nº. 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global.**

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;

b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;

d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

9.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de R$ 256.093,75 (Duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Propostas com valores, acima do valor máximo, serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa: Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas;
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (92) – Aplicações Diretas.

12.2. Recursos próprios e através do Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Irineópolis.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo** I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - **A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;

e) Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria de Infraestrutura, com responsável designado para este fim (de acordo com item 2.2. do objeto), à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Anexo VII – Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
Anexo VIII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diario Oficial dos Municípios, DOU – Diário Oficial da União; DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional, Jornal A Noticia, jornal de circulação Estadual;** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 08 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 39/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 20/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a "**Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA**".

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA,** o valor total de ***R$*** ___ *(*_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R$ .....(.....) e da mão de obra R$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
b)Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
c)Certidão Negativa de Tributos Municipais;
d)Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
e)Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Girotto de Carvalho.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 90 (noventa) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Girotto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS.**

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através do Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas;- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (92) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO –. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 20/2016, Processo Licitatório nº. 39/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº. 20/2016, Processo Licitatório nº. 39/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.6666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1° da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____de _____.

Municipio de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.° .....
Modalidade Tomada de Preços .....

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 05/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.° e Artigo 97 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
data

_____
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

_____ _____

Representante legal da empresa Responsável técnico da empresa

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação,conforme abaixo discriminado:

a) **Aparelhamento: .....**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
b) **Pessoal técnico: .....** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

_____
Representante legal da empresa

_____
Responsável técnico da empresa

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 96
Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 39/2016

Tomada de Preços nº 20/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a pavimentação em lajotas de concreto da Rua Pernambuco, no Município de Irineópolis/SC.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;

c) especificação do objeto;

d) autorização da autoridade competente;

e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;

g) ato de designação da comissão;

h) edital numerado em ordem serial anual;

i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº
Comissão Permanente de Licitação

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 50
Comissão Permanente de Licitação

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 59
Comissão Permanente de Licitação

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016.

Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 20/2016 - TP Processo Administrativo: 39/2016 Processo de Licitação: 39/2016 Data do Processo: 08/08/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 80
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA".

Irineópolis, 8 de Agosto de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 20/2016 - TP Processo Administrativo: 39/2016 Processo de Licitação: 39/2016 Data do Processo: 08/08/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 81
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 01/09/2016 até às 09:00 horas do dia 01/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA (01-01-27572)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 08/08/16, até às 16:30 horas do dia 08/11/16.

Irineópolis, 8 de Agosto de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 82
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação

Processo / Ano: 39/2016 **Licitação:** 20/2016 - TP **Data do Processo:** 08/08/2016

1	IMPRENSA NACIONAL	09/08/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÕ	09/08/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	09/08/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL A NOTICIA	09/08/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	09/08/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	09/08/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	09/08/2016	Edital/Justificativa

Irineópolis

Prefeitura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 3049/2016

DECRETO N º. 3.049/2016.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando a realização do concurso público n.º 001/2015 no qual houve candidatos (as) aprovados (as), que constituem Cadastro de Reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando a necessidade de convocação de servidor (a) para desenvolver as atividades do cargo supracitado, em virtude da exoneração à pedido de servidora do Quadro Efetivo;
Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga no concurso público n.º 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II e, autorizada a CONVOCAÇÃO do (a) candidato (a) aprovado (a) de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º O candidato (a) convocado (a) deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO 017/2016

RESOLUÇÃO NR. 017 /2016
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã MARCIA MARIA KERSCHER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30.12.1997,

RESOLVE:
Art 1st - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Periodo de Férias
1- Adriana Leandro Meneguel	Técnico de Enfermagem	11.08.16 a 09.09.16
2-Silvana Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	15.08.16 a 29.08.16

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016
MARCIA MARIA KERSCHER
Presidente.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 84
Comissão Permanente de Licitação

PESTANA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE IMÓVEIS

Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana- Av. João Wallig, 1.800 - Conj. 4.005 - 4º andar
Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre-RS.

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos in descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **LOTE 3 - PAULA DE FREITAS-PR.** Bairro Serro do Leão. localizado em Serro do Leão, Ronda do Jararaca, Colônia Carazinho, com 103.713m². Matr. 3.516 do 2º RI de União da Vitória. Obs comum com área maior desmembrada da citada matrícula. Competirá exclusivamente ao comprador a individualização fisic instituição de servidão de passagem se necessário e averbação na matrícula de eventuais edificações, medidas lineares c confrontantes, inclusive desmembramento perante o INCRA e Receita Federal. Ocupado. (AF) **1º LEILÃO: 22/08/2016, ÀS 14h.** Lar R$ 414.925,44. **2º LEILÃO: 29/08/2016, ÀS 14h - Lance mínimo:** R$ 167.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **LOTE 2** PR. Bairro Vila São Pedro. Rua Tiradentes, 266. Casa. Áreas totais: terr. 375m² e constr. estimada no local 123m² (consta no F Matr. 6.178 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) **1º LEILÃO: 22/08/201** Lance mínimo: R$ 245.687,41. **2º LEILÃO: 29/08/2016, ÀS 14h.** Lance mínimo: R$ 145.669,52 (caso não seja arrematado n **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON LINE:** O interessado deverá cadastrar-se p no site da Leiloeira.

(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leiloes.com.br • email: imoveis@pestanale

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

COSTA
Advocacia e Assessoria Empresarial

Dr. IRAPUAN C. DA COSTA JUNIOR
(OAB/PR 11.483)

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 95 - 1º andar - Centro
Telefone 3522-5434 - União da Vitória PR
advocaciacosta@waw.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontr. Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencion responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: IRINEU PIETZFIST CPF:0339918
Endereço: RIO DO MEIO UNIÃO DA VITÓR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,13

Devedor: LUCIANO S. MULLER GAMBETA - CNPJ04824542960
Endereço: COLONIA MENDES - GENERAL CARNEIRO PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,16

Devedor: GERT ELL CPF:3037785497
Endereço: VILA ZULMIRA INTERIOR - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,18

Devedor: ANTONIO DATI MULLER GAMBETA JR - CPF:03335027
Endereço: FAZENDA SAO CRISTOVAO - GENERAL CARNEIRO
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,188

Devedor: JOSE AZAURI ZABOROSKI ME - CNPJ15239442000162
Endereço: BR153 - 17 SALA PAULA FREITAS
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,194

Devedor: ROSIMERI DE PAULA DOS ANJOS - CPF:02353398901
Endereço: RUA JACOB TERESKA 262 FUNDOS - U. DA VITÓRIA
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,256

Devedor: MAGNUM VINNICIOS ALVES DE ARAU - CPF:0128961210
Endereço: AV PETROLINA JOSE DOS SANTOS 341 - GAL. CARNEI
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,304

Devedor: IRINEU PIETZFIST CPF:0339918594
Endereço: RIO DO MEIO UNIÃO DA VITÓRIA
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,338

Devedor: GISELE GISLAINE ZAMBONI ME - CNPJ19798731000152
Endereço: RUA AUTO VIA JOAO REOLON 1610 FUNDOS - U.V.A. - PR
Descrição do TFICHA BANCARIA Nº Protocolo: 12,376

Prazo para Pagamento até 10/08/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tem cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrad respectivos protestos.

União da Vitória 08 de Agosto de 2016

IMPRESSÃO
DE JORNAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2212/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 85
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 1469/2016
Data da Compra: 04/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2986)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA**	Código: 10042	Telefone:	4832396047
Endereço:	ROD SC 401		Banco:	
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88032-000		Agência:	
CNPJ:	14.284.430/0001-97	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016, PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					Total Geral:	223,77
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Liquido:**	223,77

Irineópolis, 4 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineopolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 11:15
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 86
Comissão Permanente de Licitação

Data do orçamento: 8/

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Públicações Oficias
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:**48-3665-6200**

iente	**4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**	
Endereço	PARANÁ	Bairro: CENTRO
Cidade	IRINEÓPOLIS - Santa Catarina	CEP: 89440000
Telefone	4736251111	
CNPJ	83102558000105	
Contato	ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	

ORÇAMENTO nº 394396/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49

Data da publicação.....:	9/8/2016
Validade da proposta..:	9/8/2016
Responsável.....:	Você, cliente, é o único responsável pelo c matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 87
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA"**. O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RH 223,77

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 88
Comissão Permanente de Licitação

Indaial

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 112/2016.
Tomada de Preços nº 018/2016-10430
Objeto: Execução de reperfilagem e pavimentação asfáltica da Rua Maranhão, com extensão de 244,51m.
Entrega dos envelopes: 25/08/2016 as 08:45h.
Abertura das propostas: 25/08/2016 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 394397

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 113/2016.
Tomada de Preços nº 019/2016-10430
Objeto: Execução de terraplenagem, drenagem pluvial, e pavimentação do trecho 02 Rua Arnold Ebert, Extensão de 378,00m.
Entrega dos envelopes: 25/08/2016 as 14:15h.
Abertura das propostas: 25/08/2016 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 394398

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "**Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA**". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 08 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 394396

Itaiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 38/2016 – Tomada de Preços nº 7/2016 – Objeto: reforma da pintura externa edificação antiga, muro de arrimo e serviços complementares, do Centro de Educação Infantil Lucena, com fornecimento de mão de obra e materiais. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 25 de agosto de 2016, até as 09h20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 25 de agosto de 2016, as 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 08 de agosto de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 394405

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2016
OBJETO: DOCVARIABLE "ObjetoLicitacao" * MERGEFORMAT contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto da Motoniveladora G710, marca Volvo, à disposição da secretaria de Transportes, desta municipalidade.
Contratada: Linck Máquinas S.A.
CNPJ: 92.747.492/0010-92
Valor: R$: 8.288,15.Vigência: 180 dias
Fundamento: caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.Itapiranga – SC., 05 de agosto de 2016

Milton SimonPrefeito Municipal

Cod. Mat.: 394354

Jaborá

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, SC, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **19 de agosto de 2016, às 10:00 horas**, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, EM FARMÁCIA, REGULAMENTADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, EXCEPCIONALIDADES E MEDICAMENTOS EM FALTA OU QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA REMUME, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.** A presente licitação será do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. Mais informações no Setor de Licitações na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro – Jaborá / SC, Fone: (49) 3526-2000 ou pelo e-mail: financas@jabora.sc.gov.br.
Jaborá (SC), 08 de Agosto de 2016.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 394360

Jaguaruna

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016-FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-FMS. O Prefeito Municipal de Jaguaruna-SC, o Sr. LUIZ ARNALDO NAPOLI, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO no dia 23 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, tendo como objeto: "aquisição de veículo, "0" "zero" quilometro, de fabricação nacional, movido à gasolina/etanol (total flex) na cor branca, 05(cinco) portas, com capacidade para transportar 06(seis) passageiros + 01(um) motorista, totalizando 07(sete) lugares, ano e modelo de fabricação mínima 2016/2016, livre e desimpedido de qualquer ônus. As especificações mínimas, bem como, valor máximo, encontra-se no anexo 1 do presente edital". Sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 23 de agosto de 2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC, Horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Jaguaruna (SC), 08 de agosto de 2016. Luiz Arnaldo Napoli -Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 394461

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 107/2015 destinado ao credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no Município de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Cristiane Ayumi Fujinaka – ME. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.
Joinville, 08 de agosto de 2016.
Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 128/2016

Cod. Mat.: 394497

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **169/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 640846 para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de itens de limpeza e higienização para o Parque Zoobotânico (ZOO) e Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA)**, na Data/Horário:19/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 05 de agosto de 2016.
Miguel Angelo Bertolini — Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss — Diretora Executiva

Cod. Mat.: 394613

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 078/2016 – Modalidade de Tomada de Preços n. 010/2016.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, **ROSIMAR MALDANER**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/08/2016, com inicio as 14 horas a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, 13 às 19 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044. Maravilha - SC, 08 de agosto de 2016. **ROSIMAR MALDANER** – Prefeita de Maravilha.

Cod. Mat.: 394571

Mondaí

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**
CONTRATADA: **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**
OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro sobre o saldo remanescente do contrato nº 048/2014, apurado em 31 de dezembro de 2015.
ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 002/2014.
VALOR: R$ 89.954,18 (Oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).
Mondai – SC, 20 de julho de 2016.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 394401

Monte Castelo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de Gêneros alimentícios diversos, água mineral e gás de cozinha para atender as possíveis necessidades desta Municipalidade | Tipo: Menor Preço / Por Item | Encerramento/Data/hora: 19/08/2016 às 14h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC | Fone (47) 3654 0166. Gilcé Genésio Weber Júnior – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 394532

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/08/2016
Nº do empenho : **2988/16**
Ordinário
Processo : AF-2214/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 89
Comissão Permanente de Licitação

Órgão:	02	- PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.09	- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.0058	- URBANISMO
Projeto/Atividade:	2.016	- Manutenção de ações de serviços urbanos.
Elemento:	3.3.90.39.47.00.00.00.0100	- Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000095	

Dotação Inicial:	451.027,00	Empenhos anteriores :	418.027,93
Suplementações:	13.000,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	10.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	454.027,00	Total (B) :	418.569,90
		Saldo (A - B) :	35.457,10

C[illegible]r: **9082** **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.**
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 39/2016 - TOMADA DE PREÇOS 20/2016, NO JORNAL A NOTICIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, INCLUINDO SERVIÇOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 43/2012 Data :
Contrato : 10/2016 Data : 07/01/2013
Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço	Credor	JULIO CESAR QUADROS Contador CRC/SC- 038851/O-8	JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 90
A Notícia
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 48/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus.

Prazo para recebimento das propostas: Até as 08:00 h do dia 23/08/2016.

Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 – Centro – Araquari/SC, ou nos sites www.araquari.atende.net ou bllcompras.org.br, esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 – 3447-7777.

Araquari (SC), 05/08/2016.

ADELSON WESTRUPP
Secretário de Assuntos Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA".** O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2016 - tipo Menor Preço Global
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PISO CERÂMICO, COLOCAÇÃO DE PORTAS E EXECUÇÃO DE JUNTAS ESTRUTURAIS E DE DILATAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – protocolo dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial **até às 14h do dia 29/08/2016. Os interessados não cadastrados** deverão protocolar os envelopes de Habilitação **até às 18h do dia 24/08/2016.** Sessão pública de abertura no dia 29/08/2016, às 14h10min. Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290

Joinville, 09 de agosto de 2016

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA ESTADUAL

A Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Prestadora de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores do Estado de Santa Catarina – FEVASC, por seu presidente abaixo firmado, na forma do artigo 31 "c", do Estatuto Social da entidade, convoca todos os sindicatos filiados, para participar da Plenária Estadual da categoria, a ser realizado nos dias 01 e 02 de Setembro de 2016, com início às 19h do dia 01 de Setembro, tendo por local o auditório do Golden Executive Hotel sito a Rua São Benedito, 310, São José – SC. A Plenária Será instalada na data inicial, horário e local acima determinado, com a presença de no mínimo 2/3 dos Sindicatos Filiados. São José, SC, 09 de Agosto de 2016.

Neucir Paskoski - Presidente

Prefeitura de Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 169/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 640846 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de itens de limpeza e higienização para o Parque Zoobotânico (ZOO) e Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA), na Data/Horário:19/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 05 de agosto de 2016.

Miguel Angelo Bertolini — Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss — Diretora Executiva

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VARREDEIRA MONTADA EM CAMINHÃO TOCO, VISANDO AUMENTAR A ÁREA DE COBERTURA DE VARRIÇÃO PELA ADOÇÃO DO SISTEMA MECANIZADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

INVESTIMENTOS

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R$)
MAIORES ALTAS	FIBRA ON NM	5,48	19,49
	SUZANO PAPEL PNA N1	5,33	9,67
	KLABIN S/A UNT ED N2	4,34	16,33
	PETROBRAS ON	3,69	13,75
	WEG ON ED NM	2,76	16,33
MAIORES BAIXAS	GERDAU PN N1	-4,90	8,15
	USIMINAS PNA N1	-4,66	3,68
	GERDAU MET PN N1	-4,57	2,92
	CCR SA ON NM	-4,38	18,31
	MRV ON NM	-4,11	12,80
MAIS NEGOCIADAS	PETROBRAS PN	2,23	11,91
	KROTON ON NM	2,36	14,76
	ITAUUNIBANCO PN ED N1	-0,65	35,00
	VALE PNA N1	0,77	15,74
	AMBEV S/A ON	0,79	19,25

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIA	SEMANA	MÊS	EM 2016	12 MESES
Ibovespa	57.635	-0,04%	1,55%	0,57%	32,96%	18,66%

OBS.: A VARIAÇÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEGUIDOS

MOEDAS

CÂMBIO COMERCIAL (EM R$)

DIA/MÊS	À VISTA* VENDA	DÓLAR PTAX** COMPRA	DÓLAR PTAX** VENDA	EURO PTAX** COMPRA	EURO PTAX** VENDA
03/8	3,2408	3,2727	3,2733	3,6550	3,6569
04/8	3,1945	3,2177	3,2183	3,5819	3,5839
05/8	3,1691	3,1853	3,1859	3,5290	3,5303
06/8	3,1677	3,1765	3,1771	3,5177	3,5196

FONTE: BB* PRONTUARIO SAC**

CÂMBIO TURISMO

MOEDA	COMPRA	VENDA
DÓLAR – EUA*	3,07	3,27
DÓLAR – EUA**	3,07	3,35
EURO*	3,39	3,62
DÓLAR CANADENSE*	2,32	2,48
LIBRA ESTERLINA*	3,99	4,26
IENE JAPONÊS*	0,0299	0,0319
PESO ARGENTINO**	0,20	0,30
PESO URUGUAIO**	0,09	0,16
PESO CHILENO**	0,0038	0,0060
DÓLAR AUSTRALIANO**	2,34	2,62

FONTES: BB* PRONTUARIO SAC**

DÓLAR FLUTUANTE/MÉDIA

MENSAL

MÊS	R$	MÊS	R$
DEZ	3,8701	JAN	4,0562
FEV	4,0615	MAR	3,6951
ABR	3,5509	MAI	3,5371
JUN	3,4193	JUL	3,2793

ANUAL

ANO	R$
2012	2,0725
2013	2,2663
2014	2,4901
2015	3,4156

PETRÓLEO

DATA	NOVA YORK	LONDRES
03/8	41,17	43,39
04/8	41,93	44,20
05/8	41,98	44,36
06/8	43,02	45,19

COTAÇÃO EM US$ POR BARRIL
FONTES: BLOOMBERG E AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

OURO

DIA	BM&F (R$/grama)	NOVA YORK (US$/onça-troy)
03/8	140,30	1,364.70
04/8	140,00	1,367.40
05/8	135,00	1,341.40
06/8	136,10	1,341.30

COTAÇÃO O FECHAMENTO DO DIA

TAXA SELIC

TAXA MENSAL

MÊS	Taxa	IRPF
FEV	1,00	6,60
MAR	1,16	5,44
ABR	1,06	4,38
MAI	1,11	3,27
JUN	1,16	2,11
JUL	1,11	1,00

FONTE: RECEITA FEDERAL

TAXA ANUAL

Data*	Percentual
FEV/16	14,25%
MAR/16	14,25%
ABR/16	14,25%
MAI/16	14,25%
JUN/16	14,25%
JUL/16	14,25%

*REUNIÃO DO COPOM
FONTE: BANCO CENTRAL

UPC

ABRIL	23,05
MAIO	23,05
JUNHO	23,05
JULHO	23,16
AGOSTO	23,16
SETEMBRO	23,16

TJLP* *TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO AO ANO

MÊS	%	MÊS	%
ABRIL	7,50	JULHO	7,50
MAIO	7,50	AGOSTO	7,50
JUNHO	7,50	SETEMBRO	7,50

TBF *TAXA BÁSICA FINANCEIRA

VALIDADE	ÍNDICE (%)
DE 03/8 A 03/9	1,1156
DE 04/8 A 04/9	1,0664
DE 05/8 A 05/9	1,0373

IMPOSTO DE RENDA 2015/2014

TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CÁLCULO DO IR

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
ATÉ R$ 1.787,77	-	ISENTO
DE R$ 1.787,78 ATÉ R$ 2.679,29	7,5%	R$ 134,08
DE R$ 2.679,30 ATÉ R$ 3.572,43	15%	R$ 335,09
DE R$ 3.572,44 ATÉ R$ 4.463,81	22,5%	R$ 602,36
ACIMA DE R$ 4.463,81	27,5%	R$ 895,15

DEDUÇÕES: R$ 170,71 POR DEPENDENTE (PARA APURAÇÃO DO IRRF MENSAL), R$ 1.787,77 POR APOSENTA-

IMPOSTO DE RENDA 2015/2015*

TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CÁLCULO DO IR

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
ATÉ R$ 1.903,98	-	ISENTO
DE R$ 1.903,99 ATÉ R$ 2.826,65	7,5%	R$ 142,80
DE R$ 2.826,66 ATÉ R$ 3.751,05	15%	R$ 354,80
DE R$ 3.751,06 ATÉ R$ 4.664,68	22,5%	R$ 636,13
ACIMA DE R$ 4.664,68	27,5%	R$ 869,36

DEDUÇÕES: R$ 189,59 POR DEPENDENTE, R$ 1.903,98 POR APOSENTADORIA OU PENSÃO PAGA POR PREVIDÊNCIA

FECHAMENTO

MÍNIMO	57.504	IBOVESPA NO FECHAMENTO	-0,04%
MÁXIMO	57.917	NÚMERO DE NEGÓCIOS	738.180
FECHAMENTO	57.635	VALOR	R$ 5,536 BILHÕES

BOLSAS INTERNACIONAIS

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)

NY/NYSE	-0,08	NY/NASDAQ	-0,15	NY/S&P	-0,09
TÓQUIO	2,44	HONG KONG	1,57	XANGAI	0,93
LONDRES	0,23	FRANKFURT	0,63	PARIS	0,11
MADRI	0,27	AMSTERDÃ	0,21	MILÃO	0,71
LISBOA	0,49	BUENOS AIRES	-0,14	MÉXICO	0,37

RENDIMENTO DA CADERNETA

VENCIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
09/8	0,6698	0,6698	DE 09/7 A 09/8	0,1600
10/8	0,6995	0,6995	DE 10/7 A 10/8	0,1985
11/8	0,7470	0,7470	DE 11/7 A 11/8	0,2458
12/8	0,7315	0,7315	DE 12/7 A 12/8	0,2303
13/8	0,7148	0,7148	DE 13/7 A 13/8	0,2137
14/8	0,7208	0,7208	DE 14/7 A 14/8	0,2197

CDB

DIA	PREFIXADO	AO ANO (%)
03/8	30	14,13*
04/8	30	14,12*
05/8	30	14,12*
06/8	30	14,12*

FONTE: AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS *PARA GRANDES APORTES

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA IBGE	INPC IBGE	IGP-M FGV	IGP-DI FGV	INCC-M FGV	ICV DIEESE	IPC ITAG	CUB SINDUSCON/SC
JUN/15	0,79	0,77	0,67	0,68	1,87	0,81	0,83	4,17% (R$ 1510,36)
JUL/15	0,62	0,58	0,69	0,58	0,66	0,95	0,38	0,89% (R$ 1.523,76)
AGO/15	0,22	0,25	0,28	0,40	0,80	0,06	0,95	0,17% (R$ 1.526,37)
SET/15	0,54	0,51	0,96	1,42	0,22	0,48	0,45	0,82% (R$ 1.535,67)
OUT/15	0,82	0,77	1,89	1,76	0,27	0,78	0,78	0,42% (R$ 1.542,30)
NOV/15	1,01	1,11	1,52	1,19	0,40	1,02	0,76	0,20% (R$ 1.545,41)
DEZ/15	0,96	0,90	0,49	0,44	0,12	0,77	0,87	0,49% (R$ 1.552,90)
JAN/16	1,27	1,51	1,14	1,53	0,32	1,80	1,21	0,20% (R$ 1.555,06)
FEV/16	0,90	0,95	1,29	0,79	0,52	0,71	1,10	0,14% (R$ 1.556,16)
MAR/16	0,43	0,44	0,51	0,43	0,79	0,44	1,05	0,22% (1.561,56)
ABR/16	0,61	0,64	0,33	0,36	0,41	0,57	0,32	0,09% (1.562,99)
MAI/16	0,78	0,98	0,82	1,13	0,19	0,67	0,80	0,18% (1.565,77)
JUN/16	0,35	0,47	1,69	1,63	1,52	0,45	0,30	3,04% (1.613,43)
JUL/16			0,18	-0,39	1,09			0,98% (1.629,31)
EM 2016	4,42	5,09	6,09	5,61	4,94	4,72	4,87	4,71
12 MESES	8,84	9,49	11,63	11,23	6,85	9,05	9,30	5,93

ALUGUEL

INDICADOR	MAIO/16	JUNHO/16	JULHO/16
IPC/FIPE	11,36%	11,43%	11,76%
INPC/IBGE	9,83%	9,82%	9,49%
IPC/FIPE	10,03%	9,98%	10,18%
IGP-DI/FGV	10,46%	11,26%	12,32%
IGP-M/FGV	10,63%	11,09%	12,21%
IPCA/IBGE	9,28%	9,32%	8,84%
MÉDIA INPC/IBGE E IGP-DI/FGV	10,15%	10,54%	10,91%

ÍNDICES VÁLIDOS PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS - FONTE: SECOVI/RS

CONTRIBUIÇÕES AO INSS* – ABRIL

SALÁRIO-BASE	ALÍQUOTAS*
R$ 800	9%
R$ 900	11%
R$ 900 ATÉ R$ 5.189,82	20%

OBS.: ALÍQUOTA EXCLUSIVA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DO SEGURADO FACULTATIVO QUE SE DEDIQUE EXCLUSIVAMENTE AO TRABALHO DOMÉSTICO NO ÂMBITO DE SUA RESIDÊNCIA
*AUTÔNOMOS, EMPREGADORES E FACULTATIVOS

TRABALHADORES ASSALARIADOS

CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA
ATÉ R$ 1.556,94	8%
DE R$ 1.556,95 ATÉ R$ 2.594,92	9%
DE R$ 2.594,93 ATÉ R$ 5.188,82	11%
EMPREGADOR	12%

MULTA DE 0,33% POR DIA, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA APÓS O VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ATÉ O DIA DO PAGAMENTO. O PERCENTUAL DE MULTA A SER APLICADO FICA LIMITADO A 20%.

SALÁRIO MÍNIMO

NACIONAL	R$ 880
REGIONAL (SC)	DE R$ 930,00 A R$ 1.042,00

SALÁRIO-FAMÍLIA

RENDIMENTO EM 2016
Para salários até R$ 806,80, é de R$ 41,37 por filho de até 14 anos. Para salários de R$ 806,81 até R$ 1.212,64, é de R$ 29,16. Acima de R$ 1.212,64 não há direito ao salário-família.
O salário-família deve ser pago mensalmente a empregados e a trabalhadores avulsos, conforme o número dos filhos ou equiparados de qualquer condição, até 14 anos, ou inválidos.

FGTS

DATA DO CRÉDITO	10/03/2016	10/03/2016	10/04/2016
JURO DE 3% AO ANO	0,002789	0,003425	0,004639

PAGAMENTOS

AMANHÃ (10)
DIME – Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico – Julho.
ICMS/Contribuintes em geral – Julho.
ICMS/Diferencial de alíquota/Material de consumo e ativo permanente – Optantes do Simples Nacional – Junho.
ICMS/Diferencial de alíquota nas entradas interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte – Julho.
ICMS/Distribuidoras de energia elétrica, exceto cooperativas – Julho.
ICMS/Prestadores de serviços de comunicação – Julho.
ICMS/Substituição Tributária/Contribuinte enquadrado no Simples Nacional – Junho.
ICMS/Substituição Tributária – Diversos produtos – Julho.
ICMS/Substituição Tributária – Indústrias – Entradas originárias de Estado não signatário de convênio ou protocolo – Julho.
Estabelecimento gráfico – Apresentação de documentos – Julho.
GIF-PJ – Guia de Informação Fiscal - Pessoa Jurídica – Julho.
GIF-ST Guia de Informação Fiscal -

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
Comissão Permanente de Licitação

LIVRE MERCADO
Claudio **Loetz**
claudio.loetz@an.com.br

Joinville ganha associa

Pollux, Embraco e Ciesc/Fiesc lançam amanhã, em Joinville, a Associação Brasileira de Internet Industrial (Abii). A nova entidade vai reunir empresas de TI, indústrias e instituições de ensino para encontrar soluções tecnológicas integradas e inovadoras para as demandas da sociedade nas áreas de manufatura, transporte, energia e segmento hospitalar.

O potencial de negócios estimado é de até US$ 15 trilhões nos próximos 15 anos. As três dimensões da internet industrial são máquinas inteligentes; análises avançadas – utilizando algoritmos de predição, por exemplo; e pessoas no trabalho, conectando-as a qualquer lugar e em qualquer momento.

Potencial de negócios estimado para a nova entidade é de US$ 15 trilhões nos próximos 15 anos.

Neste primeiro momento, a sede da associação será na Softville. Mais adiante, passará para o Senai. A entidade reunirá empresas de Joinville, Blumenau, Florianópolis e Jaraguá do Sul. O objetivo é chegar a 50 associados até o fim do ano. A Abii quer ser fórum para intercâmbio tecnológico e de negócios com parceiros nacionais e internacionais. José Rizzo Hahn Filho (da Pollux) será

PREFEITURA MU
AVIS
Edital de Pregão Eletrônico Nº 48/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição
Prazo para recebimento das propostas:
Informações: A íntegra do edital e seus
Coronel Almeida, 60 – Centro – Araquari/
org.br, esclarecimentos pelo fone 0 xx 47
Araqua
ADEL
Secretário de

PREFEITURA
ESTAD
PROCESS
TOMAD
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna púb
setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licita
Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8
extensão de 201,00 m, contemplando serviços de
de concreto, com colocação de meio fio e constru
e memorial descritivo, conforme Contrato de R
encontra-se a disposição dos interessados, no Dep
das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Iri
Irineóp
JULIANO PO

Toda empresa de comércio de bens, serviços e turismo tem direito aos benefícios do Sesc, inclusive a sua. Por isso, nada melhor do que disponibilizar tudo o que o Sesc oferece para seus colaboradores. Uma equipe motivada e com qualidade de vida é retorno certo para o seu negócio. Ligue e saiba mais.

sesc-sc.com.br
0800 645 5454

Sesc 70 anos

companhia contínua bastante delicada.

edição deste fim de semana, Clóvis de Barros Filho é o nome correto do professor que dividiu palestra com Mário Sérgio Cortella.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 48/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus.

Prazo para recebimento das propostas: Até as 08:00 h do dia 23/08/2016.

Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 – Centro – Araquari/SC, ou nos sites www.araquari.atende.net ou bllcompras.org.br, esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 – 3447-7777.

Araquari (SC), 05/08/2016.

ADELSON WESTRUPP
Secretário de Assuntos Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA".** O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 08 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2016 - tipo Menor Preço Global
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PISO CERÂMICO, COLOCAÇÃO DE PORTAS E EXECUÇÃO DE JUNTAS ESTRUTURAIS E DE DILATAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – protocolo dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até **às 14h** do dia **29/08/2016**. **Os interessados não cadastrados** deverão protocolar os envelopes de Habilitação até às **18h** do dia **24/08/2016**. Sessão pública de abertura no dia 29/08/2016, às 14h10min. Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290

Joinville, 09 de agosto de 2016

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA ESTADUAL

A Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Prestadora de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores do Estado de Santa Catarina – FEVASC, por seu presidente abaixo firmado, na forma do artigo 31 "c", do Estatuto Social da entidade, convoca todos os sindicatos filiados, para participar da Plenária Estadual da categoria, a ser realizado nos dias 01 e 02 de Setembro de 2016, com início ás 19h do dia 01 de Setembro, tendo por local o auditório do Golden Executive Hotel sito a Rua São Benedito, 310, São José – SC. A Plenária Será instalada na data inicial, horário e local acima determinado, com a presença de no mínimo 2/3 dos Sindicatos Filiados. São José, SC, 09 de Agosto de 2016.

Neucir Paskoski - Presidente

Prefeitura de Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados

INVESTIMENTOS

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

MAIORES ALTAS

AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO
FIBRIA ON NM	5,46	
SUZANO PAPEL PNA N1	5,33	
KLABIN S/A UNT ED N2	4,34	
PETROBRAS ON	3,69	
WEG ON ED NM	2,76	

MAIORES BAIXAS

GERDAU PN N1	-4,90	
USIMINAS PNA N1	-4,66	
GERDAU MET PN N1	-4,57	
CCR SA ON NM	-4,38	
MRV ON NM	-4,11	

MAIS NEGOCIADAs

PETROBRAS PN	2,23	
KROTON ON NM	2,36	
ITAUUNIBANCO PN ED N1	-0,65	
VALE PNA N1	0,77	
AMBEV S/A ON	0,79	

INDICE	PONTUAÇÃO	DIA	SEMANA	MÊS	EM 2016	12 M
Ibovespa	57.635	-0,04%	1,55%	0,57%	32,96%	18,

OBS.: A VARIAÇÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEC

MOEDAS

CÂMBIO COMERCIAL (EM R$)

DIA/MÊS	À VISTA*	DÓLAR PTAX**		EURO F	
	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	V
03/8	3,2408	3,2727	3,2733	3,6550	
04/8	3,1945	3,2177	3,2183	3,5819	
05/8	3,1691	3,1853	3,1859	3,5290	
08/8	3,1677	3,1765	3,1771	3,5177	

*FECHAMENTO DO DÓLAR NO MERCADO À VISTA DO BC **PTAX APURADA PELO BANCO CENTRAL (A

CÂMBIO TURISMO

MOEDA	COMPRA	VENDA
DÓLAR – EUA*	3,07	3,27
DÓLAR – EUA**	3,07	3,35
EURO*	3,39	3,62
DÓLAR CANADENSE*	2,32	2,48
LIBRA ESTERLINA*	3,99	4,26
IENE JAPONÊS*	0,0299	0,0319
PESO ARGENTINO**	0,20	0,30
PESO URUGUAIO**	0,09	0,16
PESO CHILENO**	0,0038	0,0060
DÓLAR AUSTRALIANO**	2,34	2,62

FONTES: BB* PRONTUR/TSA**

DÓLAR FLUTUANTE/MÉDIA

MENSAL

MÊS	R$	MÊS
DEZ	3,8701	JAN
FEV	4,0615	MAR
ABR	3,5509	MAI
JUN	3,4193	JUL

ANUAL

ANO	
2012	2
2013	2
2014	2
2015	3

PETRÓLEO

DATA	NOVA YORK	LONDRES
03/8	41,17	43,39
04/8	41,93	44,20
05/8	41,98	44,36
08/8	43,02	45,19

COTAÇÃO EM US$ POR BARRIL
FONTES: BLOOMBERG E AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

OURO

DIA	BM&F (R$/grama)	NOVA (US$/o
03/8	140,30	
04/8	140,00	
05/8	135,00	
08/8	136,10	

COTAÇÃO O FECHAMENTO

TAXA SELIC

TAXA MENSAL | TAXA ANUAL

FECHAMENTO

MÍNIMO	57.504	IBOVESPA NO FECHAMENTO	-0,04%
MÁXIMO	57.917	NÚMERO DE NEGÓCIOS	738.180
FECHAMENTO	57.635	VALOR	R$ 5,536 BILHÕES

BOLSAS INTERNACIONAIS

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)

NY/NYSE	-0,08	NY/NASDAQ	-0,15	NY/S&P	-0,09
TÓQUIO	2,44	HONG KONG	1,57	XANGAI	0,93
LONDRES	0,23	FRANKFURT	0,63	PARIS	0,11
MADRI	0,27	AMSTERDÃ	0,21	MILÃO	0,71
LISBOA	0,49	BUENOS AIRES	-0,14	MÉXICO	0,37

RENDIMENTO DA CADERNETA

VENCIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
09/8	0,6698	0,6698	DE 09/7 A 09/8	0,1690
10/8	0,6995	0,6995	DE 10/7 A 10/8	0,1985
11/8	0,7470	0,7470	DE 11/7 A 11/8	0,2458
12/8	0,7315	0,7315	DE 12/7 A 12/8	0,2303
13/8	0,7148	0,7148	DE 13/7 A 13/8	0,2137
14/8	0,7208	0,7208	DE 14/7 A 14/8	0,2197

CDB

DIA	PREFIXADO	AO ANO (%)
03/8	30	14,13*
04/8	30	14,12*
05/8	30	14,12*
08/8	30	14,12*

FONTE: AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS *PARA GRANDES APORTES

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA IBGE	INPC IBGE	IGP-M FGV	IGP-DI FGV	INCC-M FGV	ICV DIEESE	IPC ITAG	CUB SINDUSCON/SC
JUN/15	0,79	0,77	0,67	0,68	1,87	0,81	0,83	4,17% (R$ 1510,35)
JUL/15	0,62	0,58	0,69	0,58	0,66	0,95	0,38	0,89% (R$ 1.523,76)
AGO/15	0,22	0,25	0,28	0,40	0,80	0,06	0,95	0,17% (R$ 1.526,37)
SET/15	0,54	0,51	0,95	1,42	0,22	0,48	0,45	0,62% (R$ 1.535,87)
OUT/15	0,82	0,77	1,89	1,76	0,27	0,78	0,78	0,42% (R$ 1.542,30)
NOV/15	1,01	1,11	1,52	1,19	0,40	1,02	0,76	0,20% (R$ 1.545,41)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VARREDEIRA MONTADA EM CAMINHÃO TOCO, VISANDO AUMENTAR A AREA DE COBERTURA DE VARRIÇÃO PELA ADOÇÃO DO SISTEMA MECANIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: **www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.**

Camboriú, 05 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

IMPOSTO DE RENDA 2015/2014

TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CALCULO DO IR

BASE CALCULO	ALIQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
ATÉ R$ 1.787,77	-	ISENTO
DE R$ 1.787,78 ATÉ R$ 2.679,29	7,5%	R$ 134,08
DE R$ 2.679,30 ATÉ R$ 3.572,43	15%	R$ 335,03
DE R$ 3.572,44 ATÉ R$ 4.463,81	22,5%	R$ 602,96
ACIMA DE R$ 4.463,81	27,5%	R$ 826,15

DEDUÇÕES: R$ 179,71 POR DEPENDENTE (PARA APURAÇÃO DO IRRF MENSAL); R$ 1.787,77 POR APOSENTADORIA OU PENSÃO PAGA POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA A SEGURADO COM 65 ANOS OU MAIS, PENSÃO ALIMENTÍCIA INTEGRAL CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS SOBRE O RESULTADO APLUDE A ALIQUOTA E SUBTRAIA A PARCELA A DEDUZIR.

IMPOSTO DE RENDA 2016/20

TABELA DA RECEITA FEDERAL PARA CALC DO IR

BASE CALCULO	ALIQUOTA	PARC A DEDUZ
ATÉ R$ 1.903,98	-	-
DE R$ 1.903,99 ATÉ R$ 2.826,65	7,5%	R
DE R$ 2.826,66 ATÉ R$ 3.751,05	15%	R
DE R$ 3.751,06 ATÉ R$ 4.664,68	22,5%	R
ACIMA DE R$ 4.664,68	27,5%	R

DEDUÇÕES: R$ 189,59 POR DEPENDENTE. R$ 1.903,98 APOSENTADORIA OU PENSÃO PAGA POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA A SEGURADO COM 65 ANOS OU MAIS. PENSÃO ALIMENTÍCIA INTEGRAL CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS. SOBRE O RESULTADO APLUDE A ALIQ SUBTRAIA A PARCELA A DEDUZIR.

* REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2015, EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2210/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 92
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 1467/2016
Data da Compra: 04/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2984)

Folha: 1/1

Fornecedor:	IMPRENSA NACIONAL	Código: 9204	Telefone:	61 3441-9992
Endereço:	SIG QUADRA 06 LOTE 800		Banco:	
Cidade:	BRASILIA - DF - CEP: 70610-460		Agência:	
CNPJ:	04.196.645/0001-00	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA. PUBLICAÇÃO DIA 09 DE AGOSTO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59

	Total Geral:	212,59
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	212,59

Irineópolis, 4 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 93
Comissão Permanente de Licitação

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/08/2016 11:20:39
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4037460
Data prevista de publicação: 09/08/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9205744	EXTRATO DOU - PERNAMBUCO.rtf	5f32018f0683268f 4744ecb46bbe1e64	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 212,59**
TOTAL DO OFICIO			**7,00**	**R$ 212,59**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 94
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

Processo de Licitação Nº 84/2016
TIPO: menor preco
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de servicos de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bombas e bicos e estofaria e tapeçaria, para veiculos das Secretarias, Fundações e demais Autarquias do Municipio de Cacador/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES 22/08/2016 as 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES 22/08/2016 as 14h10min.
Maiores Informacoes e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no icone licitações, no horario de expediente em vigor; não será fornecida informação por telefone.

Cacador, 4 de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2016. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, á aquisição parcelada conforme necessidade de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações constantes no Anexo II, para o exercício 2016, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2016. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada conforme necessidade de materiais médico hospitalar, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações constantes no Anexo II, para o exercício 2016. DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2016. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o exercício 2016, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 026 de 17 de junho de 2013, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha-SC, 8 de agosto de 2016.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

Processo de Licitação nº 152/2016
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada neste veículo, no dia 08 de agosto de 2016, página 175 da edição número 151, referente a divulgação do Edital de Pregão Nº PMC 104/2016, onde se lê, fará realizar no dia 18/08/2016, às 09h05min, leia-se, fará realizar no dia 19/08/2016, às 14h05min e, onde se lê, Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 18/08/2016, leia-se, Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 19/08/2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO NO CEI IRMÃ IRENE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/08/2016, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 19/08/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 5 de agosto de 2016.
JOELMA APARECIDA VARGAS
Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 ao contrato de nº. 002/PMI/2015, publicado no DOU do dia 03 de junho de 2016, pág. 210 , seção 3, do dia 03 de junho de 2016, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 002/PMI/2015TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/PMI/2016 OBJETO: Fica acrescido e suprimido valores ao contrato nº. 004/FMIIP/2015, que tem como objeto a execução de duas salas de aula com banheiros e passarela em estrutura convencional de concreto armado no C.E.I. Chapeuzinho Vermelho com área de 251,00 m² (duzentos e cinqüenta e um metros quadrado) a ser ampliado no Bairro Aurora, no Município de IÇARA/SC - (Lote-02). Acréscimo de R$ 33.626,17 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Supressão de R$ 7.734,40 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 002/PMI/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/PMI/2015 OBJETO: Fica acrescido e suprimido valores ao contrato nº. 002/PMI/2016, que tem como objeto a execução de duas salas de aula com banheiros e passarela em estrutura convencional de concreto armado no C.E.I. Chapeuzinho Vermelho com área de 251,00 m² (duzentos e cinqüenta e um metros quadrado) a ser ampliado no Bairro Aurora, no Município de IÇARA/SC - (Lote-02). Acréscimo de R$ 33.626,17 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Supressão de R$ 7.734,40 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4
AO CONTRATO Nº40/2015

Contrante: Municipio de Imbuia. Contratada: Setep Construções S/A. Espécie: Termo Aditivo nº 04, tem por escopo a prorrogação por mais 5 (cinco) meses com inicio em 04/08/2016 e término em 04/01/2017. Data de assinatura: 04/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

Processo Licitatório nº 39/2016
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Pernambuco, em uma extensão de 201,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 8 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016-FMS

Processo Licitatório Nº 23/2016-FMS
O Prefeito Municipal de Jaguaruna-SC, o Sr. LUIZ ARNALDO NAPOLI, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO no dia 23 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, tendo como objeto: "aquisição de veículo, "0" "zero" quilometro, de fabricação nacional, movido à gasolina/etanol (total flex) na cor branca, 05(cinco) portas, com capacidade para transportar 06(seis) passageiros + 01(um) motorista, totalizando 07(sete) lugares, ano e modelo de fabricação minima 2016/2016, livre e desimpedido de qualquer ônus. As especificações minimas, bem como, valor máximo, encontra-se no anexo 1 do presente edital". Sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 23 de agosto de 2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC, Horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Jaguaruna-SC, 8 de agosto de 2016
LUIZ ARNALDO NAPOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-SRP

TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender aos usuários da rede municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:45 horas do dia 29 de agosto de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes). O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes HABILITAÇÃO serão às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 9.530.108,00 (nove milhões quinhentos e trinta mil e cento e oito reais). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereçowww.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 24 de maio de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe sofreu alterações:
ITEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde se Lê: Item 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) Apresentar Alvará Sanitário.
Leia-se: Item 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.
b) As licitantes participantes do LOTE 01 deverão apresentar Certificado ou Alvará Sanitário específico para produtos para saúde/correlatos e AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida com situação ATIVA para correlatos;

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 95
Comissão Permanente de Licitação

terça-feira
Variação de Nebulosidade
Máx: 20C
Min: 7C

quarta-feira
Parcialmente Nublado
Máx: 17C
Min: 6C

TRANSPARÊNCIA

Licitações

Tomada de Preços N.º 20/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

01 SET 2016

Objeto: *PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA*

- **Entidade:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS*
- **Setor responsável:** *LICITAÇÕES*
- **Local:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS*
  RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
  IRINEÓPOLIS - SC
  CEP 89440-000

Edital e Avisos

- **09/08/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39-2016 - PAVIMENTAÇÃO RUA PERNAMBUCO** [0,3MB]
- **09/08/2016 - CRONOGRAMA DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO TRECHO -I** [0,0MB]
- **09/08/2016 - DET. CALÇADA, MEIO FIO E BSTC Ø80CM** [0,2MB]
- **09/08/2016 - DET. ESCAVAÇÃO DE VALAS** [0,1MB]
- **09/08/2016 - DETALHES_75-Bueiro Tubular (2)** [0,1MB]
- **09/08/2016 - DETALHES_75-Caixas Coletoras** [0,1MB]
- **09/08/2016 - DETALHES_75-Seção Tipo Drenagem RUA PERNAMBUCO TRECHO-I** [0,2MB]
- **09/08/2016 - DETALHES_75-Seção Tipo Pavimentação RUA PERNAMBUCO TRECHO - I** [0,2MB]
- **09/08/2016 - DETALHES_75-Seção Tipo Terraplenagem RUA PERNAMBUCO TRECHO - I** [0,2MB]
- **09/08/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO TRECHO-I** [1,7MB]
- **09/08/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO** [0,0MB]
- **09/08/2016 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUCO TRECHO-I** [1,4MB]

Histórico de Atualizações

- **09/08/2016**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n. 96
Comissão Permanente de Licitação

e-SEGURO
GARANTIA

RECEBIDO
Em 26/08/2016
Protoc. sob o n.º 383
ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0230612

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: Alexandre Malucelli

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0230612
Controle Interno(Código Controle): 311454646
Data de Emissão: 19/08/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0230612.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 97
Comissão Permanente de Licitação

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0230612
Proposta: 1738158

Controle Interno(Código Controle):311454646

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0230612.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC**, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA**, CNPJ 17.970.164/0001-44, R BENTO GONCALVES 1755 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R$ 2.560,94 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R$ 2.560,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 2.560,94	31/08/2016	31/10/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.°39/2016 e Tomada de Preços nº20/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: Alexandre Malucelli

ICP Brasil — Assinado digitalmente por: João Gilberto Possiede

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Signatários (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Florianópolis - SC. 19/08/2016

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
Comissão Permanente de Licitação

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0230612
Proposta: 1738158

Controle Interno(Código Controle):311454646

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0230612.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R$	2.560,94
Prêmio Líquido Licitante	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	26/08/2016	5063174	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 19/08/2016

Corretor: **000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 100
Comissão Permanente de Licitação

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 101
Comissão Permanente de Licitação

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 102
Comissão Permanente de Licitação

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 103
Comissão Permanente de Licitação

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.
I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 104
Comissão Permanente de Licitação

b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0230612

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
105
Comissão Permanente de Licitação

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0230612**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:
RG:
Cargo:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 106
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0501008-8	17.970.164/0001-44	19/04/2013	01/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BENTO GONCLAVES, 1755, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000

Objeto Social
CONTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS E MATERIAS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIRINEU RATOCHINSKI 556.329.639-34	297.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE RATOCHINSKI FILHO 722.350.479-04	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandado
SELMA MARIA FIGURA 054.868.209-76	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/12/2015 Número: 20156529866
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de junho de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 062227/2016-01 na consulta de processos.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 107
Comissão Permanente de Licitação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Claúsula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 108
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R$ 3.000,00	1,0%
Total	**300.000 Quotas** ...	**R$ 300.000,00**	**100,0%**

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 109
Comissão Permanente de Licitação

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 110
Comissão Permanente de Licitação

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R$ 3.000,00	1,0%
Total	**300.000 Quotas** ...	**R$ 300.000,00**	**100,0%**

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01 / 09 / 16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 111
SC
Comissão Permanente de Licitação

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. 112
Comissão Permanente de Licitação

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.

SELMA MARIA FIGURA

SILVANA RATOCHINSKI

SIRINEU RATOCHINSKI

JOSÉ RATOCHINSKI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015
Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 113
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIRINEU RATOCHINSKI

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1645640 SSP SC

CPF
556.329.639-34

DATA NASCIMENTO
10/03/1968

FILIAÇÃO
JOSE RATOCHINSKI
MARIA PALMIRA BENNING RATOCHINSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03956646961

VALIDADE
13/03/2017

Nº HABILITAÇÃO
19/[illegible]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANOINHAS, SC

DATA EMISSÃO
26/03/2012

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

71608660172
SC078857642

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
529564292
PROIBIDO PLASTIFICAR
529564292

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/09/16
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 114
Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

construtoraplanaltina@gmail.com
R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102